



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### Resolução Nº 59 , de 04 de abril de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** o Decreto nº 7.508/2011 regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 4/2012 dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP), em seu anexo I, item 04, que trata sobre as responsabilidades das três esferas de gestão quanto a Regulação, Controle, Avaliação e auditoria.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde e em seu Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde – Seção I, define a Política Nacional de Regulação do SUS, na forma do Anexo XXVI.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6/2017 que que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 63 de 24 de abril de 2013, que aprova e altera a proposta de implantação e/ou implementação para os seis complexos reguladores do estado do Pará.

- **Considerando** as Resoluções CIR Caetés nº 09 de 11 de março de 2014 e Resoluções CIR Metropolitana III nº 003 de 27 de março de 2014 que que aprovam o Regulamento da Regulação em Saúde do Complexo Regulador Regional de Capanema.

- **Considerando** a Resolução nº 75, de 30 de abril de 2014 que homologou o Complexo Regulador Regional de Capanema.

- **Considerando** a Resolução nº 114, de 09 de julho de 2014 que aprova as ações implementadoras de Central Estadual de Regulação, o Complexo Estadual de Regulação – CER, e aprova o seu regulamento.

- **Considerando** a solicitação do Ministério da Saúde para atualização da Resolução CIB que aprova a Central Estadual de Regulação (Resolução CIB nº 61 de 21 de maio de 2015).

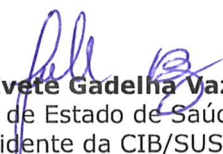
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião de 13 de maio de 2015.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação da Central Estadual de Regulação-CER e do Complexo Regulador de Capanema para o recebimento do incentivo financeiro de custeio das citadas centrais, nos termos da Portaria de Consolidação Nº 6/2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB nº 61, de 21 de maio de 2015.

Belém, 04 de abril de 2024.

  
**Ivete Gadelha Vaz**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**JUCINEIDE ALVES BARBOSA**  
Assinado de forma digital por JUCINEIDE ALVES BARBOSA:71334572100  
Dados: 2024.04.05 12:04:53 -03'00'  
**Jucineide Alves Barbosa**  
Presidente do COSEMS/PA.